**DECRETO Nº. 710, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.**

Define turno único para os dias 24 e 31 de dezembro e ponto facultativo para as festividades de final do ano de 2014.

 A Prefeita em exercício, Maria Inês Dalla Costa, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município:

 Considerando que os dias 24 e 31 de dezembro antecedem datas comemorativas, Natal e Ano Novo, bem como o início de 2015 ocorrer em meio de semana DECRETA:

 Art. 1°- Nos dias 24 e 31 de dezembro fica decretado Ponto Facultativo, das 13h00min às 17h00min.

 §1º. Nos dias acima mencionados, o expediente será em turno único, iniciando-se às 08h00min com encerramento às 13h00min, para todas as Secretarias do Município.

 §2º. Haverá motorista de sobre aviso, na Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social, Habitação e Saneamento durante o período de recesso.

 Art. 2º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de janeiro de 2015, retornando-se ao expediente em horário normal em 05 de janeiro de 2015.

 Art. 3°- Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA INÊS DALLA COSTA

PREFEITA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

Dionéia Cristina Froner

Sec. de Adm., Plan. e Fazenda